



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

“APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais, aprova e promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS INTEGRALMENTE as Contas do Município de Gonçalves, relativas ao exercício financeiro de 2013 (dois mil e treze), em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal, de Contas, do Estado de Minas Geral - Processo nº 913198.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gonçalves, 26 de fevereiro de 2015.

ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara